

# O Planejamento no Setor Público

*O Planejamento, quando elaborado em bases sólidas, **compatível com a capacidade de arrecadação e adequado a solução dos problemas enfrentados pela sociedade** contribui para melhorar a qualidade do gasto público, servindo de norte para os trabalhos desenvolvidos pela Administração Pública.*



# O Planejamento no Setor Público

*Ainda na atualidade nos deparamos com a enorme necessidade de introduzir, no Setor Público, a cultura de gestão estratégica, a difusão da cultura do trabalho em equipe e maior integração interna.*

*Nesse âmbito o **Plano Plurianual** se destaca ao iniciar o ciclo do planejamento orçamentário e estratégico do governo!*



# Instrumentos de Planejamento

*O art. 165 da Constituição Federal estabeleceu como instrumentos de planejamento as seguintes leis, de iniciativa exclusiva do Poder Executivo:*

- **O Plano Plurianual/PPA**
- **A Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO**
- **A Lei Orçamentária Anual/LOA**





## Plano Plurianual / PPA !



*O Plano Plurianual, com vigência para quatro anos, visa estabelecer as **diretrizes, objetivos e metas do Plano de Governo** e é referência básica para os demais instrumentos que integram o sistema orçamentário (LDO e LOA). É neste instrumento estratégico que conseguimos identificar a visão de futuro do Governante, de acordo com os anseios da sociedade!*

***O Plano Plurianual – PPA é o principal instrumento de planejamento estratégico para implementação de políticas públicas.***

***Estabelece de forma descentralizada as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública, sob a forma de Programas, para um período de quatro anos, como forma de organizar e materializar a ação de governo, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo.***



***O PPA, além de instrumento legal, declara as escolhas pactuadas com a sociedade e contribui para viabilizar os objetivos fundamentais da administração municipal.***

***Organiza a ação de governo na busca de um melhor desempenho da Administração Pública.***

# A Lei de Diretrizes Orçamentárias / LDO !

*É o **elo de ligação** entre o PPA e a Lei Orçamentária Anual (LOA) e tem como principal função selecionar, dentre os programas estabelecidos no PPA, aqueles que terão prioridades na execução do orçamento subsequente. Contém os **Anexos de Metas e Riscos Fiscais**.*



## Lei Orçamentária Anual / LOA

*Tem como principal objetivo **estimar as receitas e fixar a programação das despesas** para o exercício financeiro, quantificando as ações prioritárias para o atendimento das demandas da sociedade, em face à escassez de recursos disponíveis.*



# O Sistema de Planejamento

**PPA**

**2018/2021**



LDO 2018 → LOA 2018

LDO 2019 → LOA 2019

LDO 2020 → LOA 2020

LDO 2021 → LOA 2021

**A execução de cada LOA poderá, quando for o caso, ensejar modificações no PPA**

# O Sistema de Planejamento

**O PPA conterá todos os programas do governo  
com seus objetivos, ações e indicadores**



**A LDO explicitará metas e riscos fiscais**



**A LOA reservará recursos para  
a execução de cada ações**

## Fatores de sucesso na prática do planejamento :

“Programas compatíveis com a Estratégia de Governo”

“Objetivos coerentes com a disponibilidade de recursos”

“Participação de toda Administração  
PPA = produto de governo”

“Atualização consistente com a realidade vivida pelo Município”

## A LRF inovou ao estabelecer critérios de execução orçamentária e cumprimento de metas:

- a) Receita estimada com base na arrecadação dos três últimos anos;
- b) Metas Bimestrais de Arrecadação;
- c) Cronograma mensal de desembolso;
- d) Limitação de Empenho;
- e) Critérios p/ inclusão de novos investimentos.



## A LRF inovou na gestão fiscal da receita pública quando determinou:



- a) Enfoque na efetiva arrecadação de tributos;
- b) Indicação das medidas adotadas no combate à sonegação e evasão de recursos (processos administrativos e judiciais);
- c) Renúncia de receita acompanhada de impacto orçamentário - financeiro no exercício que entrar em vigor e nos dois subsequentes;
- d) Alienação de Ativos não pode ser aplicada na manutenção da máquina estatal.



## A LRF inovou na gestão fiscal da despesa pública quando determinou:

A criação, expansão e aperfeiçoamento de ação governamental, só será legal se:

a) existir estimativa de **impacto orçamentário-financeiro** no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes;

b) o ordenador da despesa declarar que o aumento tem adequação orçamentária e financeira na LOA e tem **compatibilidade com o PPA e a LDO.**





**PLANEJAR**  
CONSULTORES ASSOCIADOS

Eu sou parte de uma equipe.  
Então, quando venço, não sou eu  
apenas quem vence. De certa  
forma termino o trabalho de um  
grupo enorme de pessoas!



Ayrton Senna

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI

Data: 27/08/2019

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA período 2018 à 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Total
<b>Entidade: 1 - MUNICIPIO DE MONDAI</b>							<b>13.253.340,00</b>	<b>14.459.850,00</b>	<b>15.128.650,00</b>	<b>15.956.050,00</b>	<b>58.797.890,00</b>
<b>Órgão: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO</b>							<b>1.260.000,00</b>	<b>1.270.000,00</b>	<b>1.350.000,00</b>	<b>1.420.000,00</b>	<b>5.300.000,00</b>
<b>Unidade: 02.01 - Gabinete do Prefeito</b>							<b>550.000,00</b>	<b>510.000,00</b>	<b>540.000,00</b>	<b>570.000,00</b>	<b>2.170.000,00</b>
8	1.002 - Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito Veículo(4)	P	3	04.122.1020	4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
10	2.020 - Atividades Gabinete Prefeito Manutenção(ano)	A	3	04.122.1020	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	445.000,00	505.000,00	530.000,00	560.000,00	2.040.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	5.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
<b>Unidade: 02.02 - Procuradoria Geral do Município</b>							<b>210.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>210.000,00</b>	<b>220.000,00</b>	<b>840.000,00</b>
20	2.030 - Procuradoria Geral do Município Manutenção(ano)	A	3	04.122.1020	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	210.000,00	200.000,00	210.000,00	220.000,00	840.000,00
<b>Unidade: 02.03 - Coordenação de Controle Interno</b>							<b>100.000,00</b>	<b>110.000,00</b>	<b>110.000,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>440.000,00</b>
30	2.050 - Coordenação do Sistema de Controle Interno Manutenção(ano)	A	3	04.124.1020	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	95.000,00	105.000,00	105.000,00	115.000,00	420.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
<b>Unidade: 02.04 - Assessoria de Imprensa e Divulgação Oficial</b>							<b>190.000,00</b>	<b>220.000,00</b>	<b>240.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>900.000,00</b>
40	2.060 - Assessoria de Imprensa e Comunicação Oficial Manutenção(ano)	A	3	04.131.1020	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	190.000,00	220.000,00	240.000,00	250.000,00	900.000,00
<b>Unidade: 02.05 - Assessoria de Gestão Administrativa</b>							<b>180.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>220.000,00</b>	<b>230.000,00</b>	<b>830.000,00</b>
25	2.040 - Assessoria de Gestão Administrativa Manutenção(ano)	A	3	04.122.1020	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	180.000,00	200.000,00	220.000,00	230.000,00	830.000,00
<b>Unidade: 02.06 - Fundo Municipal da Defesa Civil</b>							<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>120.000,00</b>
22	2.090 - Defesa Civil - Resposta aos Desastres Manutenção(ano)	A	3	06.182.1020	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
<b>Órgão: 03.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ECONOMIA E GESTÃO</b>							<b>560.000,00</b>	<b>460.000,00</b>	<b>530.000,00</b>	<b>540.000,00</b>	<b>2.090.000,00</b>
<b>Unidade: 03.01 - Assessoria de Planejamento e Orçamento</b>							<b>250.000,00</b>	<b>290.000,00</b>	<b>360.000,00</b>	<b>370.000,00</b>	<b>1.270.000,00</b>
510	2.370 - Planejamento e Desenvolvimento Econômico Manutenção(ano)	A	9	22.661.1130	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	215.000,00	235.000,00	245.000,00	255.000,00	950.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
515	2.375 - Implantação Centro Desenvolvimento Industrial Manutenção(UN)	A	9	22.661.1130	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	20.000,00	40.000,00	100.000,00	100.000,00	260.000,00
<b>Unidade: 03.02 - Depto do Comércio, Indústria e Serviços</b>							<b>310.000,00</b>	<b>170.000,00</b>	<b>170.000,00</b>	<b>170.000,00</b>	<b>820.000,00</b>
520	1.180 - Incentivos a Expansão Comercial e Industrial Empreendimento Beneficiado(Emb)	P	9	22.661.1130	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
530	2.380 - Atividades de Desenvolvimento Industrial Manutenção(ano)	A	9	22.661.1130	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI

Data: 27/08/2019

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA período 2018 à 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Planej.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Total
<b>Entidade: 1 - MUNICIPIO DE MONDAI</b>								<b>13.253.340,00</b>	<b>14.459.850,00</b>	<b>15.128.650,00</b>	<b>15.956.050,00</b>	<b>58.797.890,00</b>
<b>Órgão: 03.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ECONOMIA E GESTÃO</b>								<b>560.000,00</b>	<b>460.000,00</b>	<b>530.000,00</b>	<b>540.000,00</b>	<b>2.090.000,00</b>
<b>Unidade: 03.02 - Depto do Comércio, Indústria e Serviços</b>								<b>310.000,00</b>	<b>170.000,00</b>	<b>170.000,00</b>	<b>170.000,00</b>	<b>820.000,00</b>
880	0.060	- Amortização e Encargos da Dívida Fundada - BADESC Manutenção(ano)	O	9	22.661.1130	4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>Órgão: 04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA</b>								<b>1.648.340,00</b>	<b>1.858.150,00</b>	<b>2.029.950,00</b>	<b>2.145.350,00</b>	<b>7.681.790,00</b>
<b>Unidade: 04.05 - Departamento de Material e Patrimônio</b>								<b>1.648.340,00</b>	<b>1.858.150,00</b>	<b>2.029.950,00</b>	<b>2.145.350,00</b>	<b>7.681.790,00</b>
50	2.070	- Gerência de Administração Geral Manutenção(ano)	A	4	04.122.1030	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	978.340,00	1.113.150,00	1.224.950,00	1.290.350,00	4.606.790,00
						4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
70	2.080	- Gerência de Administração Financeira Manutenção(ano)	A	4	04.123.1040	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	550.000,00	610.000,00	660.000,00	700.000,00	2.520.000,00
						4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	10.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	55.000,00
80	2.100	- Contribuições a Entidades Municipalistas Entidade(Ent)	A	4	04.123.1040	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	90.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	420.000,00
<b>Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>								<b>520.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>520.000,00</b>	<b>540.000,00</b>	<b>2.080.000,00</b>
<b>Unidade: 05.01 - Departamento de Gestão e Desenvolvimento Social</b>								<b>160.000,00</b>	<b>170.000,00</b>	<b>180.000,00</b>	<b>190.000,00</b>	<b>700.000,00</b>
171	2.165	- Proteção Social a Criança e Adolescente - CT Manutenção(ano)	A	1	08.243.1060	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	155.000,00	165.000,00	175.000,00	185.000,00	680.000,00
						4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
<b>Unidade: 05.02 - Fundo Municipal de Assistência ao Idoso</b>								<b>140.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>160.000,00</b>	<b>170.000,00</b>	<b>620.000,00</b>
172	2.110	- Proteção Social Básica ao Idoso Idoso Assistido(I-D)	A	1	08.241.1050	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	135.000,00	145.000,00	155.000,00	165.000,00	600.000,00
						4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
<b>Unidade: 05.03 - Fundo Munic. para Infância e Adolescência</b>								<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>160.000,00</b>
174	2.182	- Proteção a Criança em Situação de Risco Manutenção(ano)	A	1	08.243.1060	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
						3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0039	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
<b>Unidade: 05.04 - Fundo Municipal de Habitação</b>								<b>180.000,00</b>	<b>140.000,00</b>	<b>140.000,00</b>	<b>140.000,00</b>	<b>600.000,00</b>
176	2.176	- Coordenadoria de Habitação de Interesse Social Manutenção(ano)	A	5	16.482.1200	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	20.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	110.000,00
550	1.190	- Promoção da Política Municipal de Habitação Habitações edificadas(Hab)	P	10	16.482.1200	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	70.000,00
						4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	70.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	340.000,00
560	1.200	- Promoção da Política Habitacional Rural Habitações edificadas(Hab)	P	10	16.481.1200	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
						4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI

Data: 27/08/2019

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA período 2018 à 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Planej.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Total
<b>Entidade: 1 - MUNICIPIO DE MONDAI</b>								<b>13.253.340,00</b>	<b>14.459.850,00</b>	<b>15.128.650,00</b>	<b>15.956.050,00</b>	<b>58.797.890,00</b>
<b>Órgão: 06.00 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>								<b>330.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>330.000,00</b>
<b>Unidade: 06.03 - Departamento Cultura</b>								<b>330.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>330.000,00</b>
370	2.300 - Manutenção Atividades Culturais	Manutenção(ano)	A	6	13.392.1140	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	295.000,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00
						4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
375	1.105 - Obras de Implantação/Adaptação de Prédios Históricos	Obra(Obr)	P	6	13.392.1140	4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
<b>Órgão: 07.00 - SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER</b>								<b>780.000,00</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>950.000,00</b>	<b>980.000,00</b>	<b>4.010.000,00</b>
<b>Unidade: 07.01 - Departamento de Esportes</b>								<b>580.000,00</b>	<b>670.000,00</b>	<b>720.000,00</b>	<b>750.000,00</b>	<b>2.720.000,00</b>
390	2.310 - Atividades Desportivas	Manutenção(ano)	A	7	27.812.1150	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	425.000,00	515.000,00	565.000,00	595.000,00	2.100.000,00
						4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
410	1.130 - Construção/Adaptação de Praças/Centros Esportivos e Recreativos	Obra(Obr)	P	7	27.812.1150	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
						4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
<b>Unidade: 07.03 - Departamento de Turismo e Lazer</b>								<b>200.000,00</b>	<b>630.000,00</b>	<b>230.000,00</b>	<b>230.000,00</b>	<b>1.290.000,00</b>
415	1.150 - Implantação de Sinalização Turística/Pórticos	Obra(Obr)	P	7	23.695.1160	4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
420	1.140 - Revitalização área de Lazer	Obra(Obr)	P	7	23.695.1160	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
						4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
425	1.110 - Construção/Adaptação Centros de Eventos/Pavilhões Multi Uso	Obra(Obr)	P	7	23.695.1160	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
						4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
430	2.320 - Promoção do Turismo	Manutenção(ano)	A	7	23.695.1160	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	60.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	330.000,00
						4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
435	2.325 - Promoção Festa da Fruta	Manutenção(ano)	A	7	23.695.1160	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
<b>Órgão: 08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>								<b>2.360.000,00</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>2.600.000,00</b>	<b>2.700.000,00</b>	<b>10.160.000,00</b>
<b>Unidade: 08.01 - Departamento de Agricultura</b>								<b>2.360.000,00</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>2.600.000,00</b>	<b>2.700.000,00</b>	<b>10.160.000,00</b>
590	1.220 - Aquisição de Veículo para Secretaria da Agricultura	Veículo(Vei)	P	12	20.608.1210	4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
610	1.240 - Implantação Patrulha Agrícola	Máquinas(Maq)	P	12	20.608.1210	4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
640	2.420 - Manutenção Atividades de Promoção Rural	Manutenção(ano)	A	12	20.608.1210	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	1.100.000,00	1.050.000,00	1.090.000,00	1.140.000,00	4.380.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA período 2018 à 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Planej.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Total
<b>Entidade: 1 - MUNICIPIO DE MONDAI</b>								<b>13.253.340,00</b>	<b>14.459.850,00</b>	<b>15.128.650,00</b>	<b>15.956.050,00</b>	<b>58.797.890,00</b>
<b>Órgão: 08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>								<b>2.360.000,00</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>2.600.000,00</b>	<b>2.700.000,00</b>	<b>10.160.000,00</b>
<b>Unidade: 08.01 - Departamento de Agricultura</b>								<b>2.360.000,00</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>2.600.000,00</b>	<b>2.700.000,00</b>	<b>10.160.000,00</b>
						4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
650	2.430	Manutenção Política de Incentivos à Produção Agrícola Manutenção(ano)	A	12	20.608.1210	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	990.000,00	1.220.000,00	1.270.000,00	1.320.000,00	4.800.000,00
						4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
670	2.450	Sistema de Inspeção Animal Manutenção(ano)	A	12	20.609.1210	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	135.000,00	135.000,00	145.000,00	145.000,00	560.000,00
						4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
680	2.460	Atividades de Extensão Rural Manutenção(ano)	A	12	20.606.1210	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
<b>Órgão: 09.00 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>								<b>5.140.000,00</b>	<b>5.611.700,00</b>	<b>6.153.700,00</b>	<b>6.595.700,00</b>	<b>23.501.100,00</b>
<b>Unidade: 09.01 - Departamento de Urbanismo</b>								<b>1.240.000,00</b>	<b>1.429.700,00</b>	<b>1.484.700,00</b>	<b>1.589.700,00</b>	<b>5.744.100,00</b>
700	1.270	Obras de Pavimentação Asfáltica e Calçamento de Vias Públicas Metros Quadrados(M2)	P	14	15.451.1230	4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	79.000,00	54.000,00	159.000,00	204.000,00	496.000,00
						4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0016	40.500,00	35.200,00	35.200,00	35.200,00	146.100,00
						4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0044	80.500,00	140.500,00	150.500,00	160.500,00	532.000,00
705	1.280	Construção e adaptação de praças públicas Obra(UN)	P	14	15.451.1230	4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	400.000,00
720	1.290	Saneamento Básico Urbano Obra(Obr)	P	14	17.512.1240	4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
730	1.300	Calçamento Vias Públicas em Vilas do Interior do Município Metros Quadrados(M2)	P	14	17.511.1230	4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
735	1.420	Implantação de Passeio Público Obra(Obr)	P	14	15.451.1230	4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	20.000,00	100.000,00	150.000,00	150.000,00	420.000,00
740	1.430	Obras de Infra-estrutura Urbana Obra(Obr)	P	14	15.451.1230	4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
780	2.490	Manutenção dos Serviços Urbanos Manutenção(ano)	A	15	15.452.1250	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	720.000,00	850.000,00	940.000,00	990.000,00	3.500.000,00
						4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
<b>Unidade: 09.02 - Departamento de Obras e Serviços Viários</b>								<b>2.570.000,00</b>	<b>2.670.000,00</b>	<b>3.070.000,00</b>	<b>3.370.000,00</b>	<b>11.680.000,00</b>
805	1.335	Aquisição de Máquinas e Veículos para o Setor de Transportes Máquinas(Maq)	P	16	26.782.1260	4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
815	1.440	Construção de Pontes e Pontilhões Obra(Obr)	P	16	26.782.1260	4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA período 2018 à 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Planej.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Total	
<b>Entidade: 1 - MUNICIPIO DE MONDAI</b>								<b>13.253.340,00</b>	<b>14.459.850,00</b>	<b>15.128.650,00</b>	<b>15.956.050,00</b>	<b>58.797.890,00</b>	
<b>Órgão: 09.00 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>								<b>5.140.000,00</b>	<b>5.611.700,00</b>	<b>6.153.700,00</b>	<b>6.595.700,00</b>	<b>23.501.100,00</b>	
<b>Unidade: 09.02 - Departamento de Obras e Serviços Viários</b>								<b>2.570.000,00</b>	<b>2.670.000,00</b>	<b>3.070.000,00</b>	<b>3.370.000,00</b>	<b>11.680.000,00</b>	
830	2.510 - Manutenção dos Serviços Viários	Manutenção(ano)	A	16	26.782.1260	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	2.290.000,00	2.490.000,00	2.890.000,00	3.190.000,00	10.860.000,00	
								3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0079	150.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
								4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
840	1.360 - Construção de Abrigos de Passageiros	Obra(Obr)	P	16	26.782.1260	4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00	
<b>Unidade: 09.03 - Departamento de Serviços Públicos</b>								<b>1.120.000,00</b>	<b>1.292.000,00</b>	<b>1.369.000,00</b>	<b>1.396.000,00</b>	<b>5.177.000,00</b>	
745	2.465 - Atividades de Segurança Pública	Manutenção(ano)	A	15	06.181.1250	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	96.000,00	103.000,00	110.000,00	117.000,00	426.000,00	
								3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0056	17.000,00	24.000,00	24.000,00	89.000,00
								3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0054	16.000,00	20.000,00	20.000,00	76.000,00
								3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0055	16.000,00	20.000,00	20.000,00	76.000,00
								4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
750	1.320 - Expansão do Sistema de Iluminação Pública	Obra(Obr)	P	15	15.452.1250	4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0017	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00	
760	2.470 - Manutenção da Iluminação Pública	Manutenção(ano)	A	15	15.452.1250	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0017	400.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00	1.900.000,00	
770	2.480 - Serviços de Recolha de Lixo	Manutenção(ano)	A	15	15.452.1250	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	440.000,00	450.000,00	460.000,00	470.000,00	1.820.000,00	
775	1.330 - Implantação Corpo de Bombeiros	Obra(Obr)	P	15	06.181.1250	4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	100.000,00	
785	2.475 - Manutenção Corpo de Bombeiros	Manutenção(ano)	A	15	06.181.1250	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	0,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	180.000,00	
800	2.500 - Manutenção Atividades de Telecomunicações	Manutenção(ano)	A	15	24.722.1250	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	25.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	70.000,00	
								4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
<b>Unidade: 09.04 - Departamento de Água e Esgoto</b>								<b>210.000,00</b>	<b>220.000,00</b>	<b>230.000,00</b>	<b>240.000,00</b>	<b>900.000,00</b>	
615	2.440 - Manutenção Sistemas de Abastecimento de Água	Manutenção(ano)	A	13	17.511.1220	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	300.000,00	
620	1.250 - Ampliação Abastecimento de Água Potável para Comunidades Rurais	Famílias Beneficiadas(FaB)	P	13	17.511.1220	4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00	
630	1.260 - Implantação/Adaptações de Estações de Captação e Tratamento de Água	Obra(Obr)	P	13	17.511.1220	4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI

Data: 27/08/2019

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA período 2018 à 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Planej.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Total
<b>Entidade: 1 - MUNICIPIO DE MONDAI</b>								<b>13.253.340,00</b>	<b>14.459.850,00</b>	<b>15.128.650,00</b>	<b>15.956.050,00</b>	<b>58.797.890,00</b>
<b>Órgão: 11.00 - SECRETARIA DE CULTURA</b>								<b>0,00</b>	<b>320.000,00</b>	<b>330.000,00</b>	<b>340.000,00</b>	<b>990.000,00</b>
<b>Unidade: 11.01 - Secretaria de Cultura</b>								<b>0,00</b>	<b>320.000,00</b>	<b>330.000,00</b>	<b>340.000,00</b>	<b>990.000,00</b>
372	2.305	Manutenção Atividades Culturais	A	6	13.392.1145	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	0,00	315.000,00	325.000,00	335.000,00	975.000,00
		Manutenção(ano)										
						4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
<b>Órgão: 15.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>								<b>625.000,00</b>	<b>610.000,00</b>	<b>635.000,00</b>	<b>665.000,00</b>	<b>2.535.000,00</b>
<b>Unidade: 15.01 - Encargos Gerais do Município</b>								<b>625.000,00</b>	<b>610.000,00</b>	<b>635.000,00</b>	<b>665.000,00</b>	<b>2.535.000,00</b>
850	0.005	Pagamento de Inativos, Pensionistas e Complementos de Proventos de Aposentadoria	O	17	09.271.0000	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	200.000,00	225.000,00	235.000,00	245.000,00	905.000,00
		Unidade(ano)										
860	0.010	Contribuições ao PASEP	O	17	28.846.0000	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	320.000,00	335.000,00	350.000,00	370.000,00	1.375.000,00
		Manutenção(ano)										
870	0.020	Amortização e Encargos da Dívida Fundada - Cohab	O	17	28.843.0000	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		Manutenção(ano)										
						4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
875	0.070	Pagamento de Sentenças/Precatórios Judiciais	O	17	28.846.0000	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	90.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	240.000,00
		Manutenção(ano)										
<b>Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>								<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>120.000,00</b>
<b>Unidade: 99.99 - Reserva de Contingência</b>								<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>120.000,00</b>
950	9.999	Reserva de Contingência	R	17	99.999.9999	9.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
		Manutenção(ano)										
<b>Entidade: 2 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE MONDAI</b>								<b>1.250.000,00</b>	<b>1.350.000,00</b>	<b>1.410.000,00</b>	<b>1.480.000,00</b>	<b>5.490.000,00</b>
<b>Órgão: 10.00 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>								<b>1.250.000,00</b>	<b>1.350.000,00</b>	<b>1.410.000,00</b>	<b>1.480.000,00</b>	<b>5.490.000,00</b>
<b>Unidade: 10.03 - Serviços de Proteção Social Básica</b>								<b>430.000,00</b>	<b>460.000,00</b>	<b>480.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>1.870.000,00</b>
105	1.450	Construção Centro de Referência da Assistência Social	P	5	08.244.1050	4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
		Obra(Obr)										
156	2.155	Programa de Atenção Integral à Família - PAIF	A	5	08.244.1050	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0040	73.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	292.000,00
		Manutenção(ano)										
						3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	264.000,00	294.000,00	314.000,00	334.000,00	1.206.000,00
						3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0042	78.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	312.000,00
						4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
<b>Unidade: 10.04 - Gestão Descentralizada do SUAS</b>								<b>510.000,00</b>	<b>590.000,00</b>	<b>610.000,00</b>	<b>640.000,00</b>	<b>2.350.000,00</b>
146	2.145	Gestão Descentralizada do Bolsa Família	A	5	08.244.1050	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0045	18.600,00	28.900,00	28.900,00	28.900,00	105.300,00
		Manutenção(ano)										
						3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	3.400,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	9.700,00
						4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0045	8.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	35.000,00
161	2.160	Assistência Social Geral	A	5	08.244.1050	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	470.000,00	538.400,00	558.400,00	588.400,00	2.155.200,00
		Manutenção(ano)										
						3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0047	5.000,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	24.800,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI

Data: 27/08/2019

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA período 2018 à 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Planej.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Total
<b>Entidade: 2 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE MONDAI</b>								<b>1.250.000,00</b>	<b>1.350.000,00</b>	<b>1.410.000,00</b>	<b>1.480.000,00</b>	<b>5.490.000,00</b>
<b>Órgão: 10.00 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>								<b>1.250.000,00</b>	<b>1.350.000,00</b>	<b>1.410.000,00</b>	<b>1.480.000,00</b>	<b>5.490.000,00</b>
<b>Unidade: 10.04 - Gestão Descentralizada do SUAS</b>								<b>510.000,00</b>	<b>590.000,00</b>	<b>610.000,00</b>	<b>640.000,00</b>	<b>2.350.000,00</b>
						4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
<b>Unidade: 10.05 - Serviços de Proteção Social Especial de Média Comp</b>								<b>50.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>170.000,00</b>
142	2.140 - Proteção Social Especial - Ação Continuada PDF	Portadores de Deficiência(P-D)	A	5	08.242.1050	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0049	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	20.400,00
						3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	19.600,00
158	2.180 - Política de Concessão de Benefícios Eventuais	Manutenção(ano)	A	5	08.244.1050	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	29.600,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	104.600,00
						3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0047	10.400,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.400,00
<b>Unidade: 10.06 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Comp</b>								<b>260.000,00</b>	<b>260.000,00</b>	<b>280.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>1.100.000,00</b>
125	2.120 - Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes	Manutenção(ano)	A	5	08.243.1060	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	190.000,00	200.000,00	220.000,00	240.000,00	850.000,00
135	2.130 - Proteção Social Especial - Ação Continuada Abrigo	Criança Assistida(C-A)	A	5	08.243.1050	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	2.300,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	16.700,00
						3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0052	21.600,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	52.200,00
						3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0065	5.100,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	17.100,00
						4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
162	2.181 - Acolhimento institucional de longa permanência para	Idosos	A	5	08.244.1050	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
						Manutenção(ano)						
<b>Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONDAI</b>								<b>8.926.390,00</b>	<b>9.650.046,00</b>	<b>10.338.346,00</b>	<b>11.134.746,00</b>	<b>40.049.528,00</b>
<b>Órgão: 06.00 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>								<b>8.926.390,00</b>	<b>9.650.046,00</b>	<b>10.338.346,00</b>	<b>11.134.746,00</b>	<b>40.049.528,00</b>
<b>Unidade: 06.01 - Departamento de Ensino Fundamental</b>								<b>5.206.390,00</b>	<b>5.650.046,00</b>	<b>6.028.346,00</b>	<b>6.454.746,00</b>	<b>23.339.528,00</b>
200	2.190 - Magistério do Ensino Fundamental	Manutenção(ano)	A	6	12.361.1080	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0062	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
						3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0366	2.650.000,00	2.830.000,00	3.050.000,00	3.275.000,00	11.805.000,00
210	2.200 - Manutenção Ensino Fundamental	Manutenção(ano)	A	6	12.361.1080	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0001	597.390,00	783.046,00	811.346,00	807.746,00	2.999.528,00
						3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0663	550.000,00	600.000,00	675.000,00	750.000,00	2.575.000,00
						3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0010	140.000,00	160.000,00	180.000,00	200.000,00	680.000,00
						3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0006	1.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	16.000,00
						4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0663	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
						4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0001	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
212	2.205 - Qualificação profissional dos docentes do ensino	fundamental da rede municipal de educação	A	6	12.361.1080	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0001	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
						Manutenção(ano)						
215	1.011 - Equipamentos e Mobiliários para a Educa:ção Basica	Equipamentos, Mobiliários, Máquinas(EMM)	P	6	12.361.1080	4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0001	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI

Data: 27/08/2019

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA período 2018 à 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Planej.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Total		
<b>Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONDAI</b>								<b>8.926.390,00</b>	<b>9.650.046,00</b>	<b>10.338.346,00</b>	<b>11.134.746,00</b>	<b>40.049.528,00</b>		
<b>Órgão: 06.00 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>								<b>8.926.390,00</b>	<b>9.650.046,00</b>	<b>10.338.346,00</b>	<b>11.134.746,00</b>	<b>40.049.528,00</b>		
<b>Unidade: 06.01 - Departamento de Ensino Fundamental</b>								<b>5.206.390,00</b>	<b>5.650.046,00</b>	<b>6.028.346,00</b>	<b>6.454.746,00</b>	<b>23.339.528,00</b>		
220	2.210 - Transporte Escolar do Ensino Fundamental	Manutenção(ano)	A	6	12.361.1090	3.0.00.00.00.00.00.00	0.2.0005	121.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00	394.000,00		
								3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0663	170.000,00	180.000,00	190.000,00	225.000,00	765.000,00
								3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0001	350.000,00	375.000,00	400.000,00	425.000,00	1.550.000,00
								3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0010	215.000,00	215.000,00	215.000,00	215.000,00	860.000,00
								3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0011	57.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	255.000,00
								4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0001	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
260	1.050 - Aquisição Veículo para Atividades do Ensino Fundamental	Veículo(Vei)	P	6	12.361.1080	4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0001	70.000,00	0,00	0,00	100.000,00	170.000,00		
270	1.060 - Ampliação Rede Física Escolar do Ensino Fundamental	Obra(Obr)	P	6	12.361.1080	4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0001	150.000,00	200.000,00	200.000,00	150.000,00	700.000,00		
								4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0663	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00	
<b>Unidade: 06.02 - Departamento de Ensino Infantil</b>								<b>3.225.000,00</b>	<b>3.460.000,00</b>	<b>3.760.000,00</b>	<b>4.120.000,00</b>	<b>14.565.000,00</b>		
230	2.220 - Transporte Escolar do Ensino Infantil	Manutenção(ano)	A	6	12.365.1090	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0011	10.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	46.000,00		
								3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0663	180.000,00	190.000,00	200.000,00	210.000,00	780.000,00
								3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0001	250.000,00	263.000,00	278.000,00	283.000,00	1.074.000,00
								3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0010	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	380.000,00
								4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0001	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
235	2.225 - Magistério do Ensino Infantil - Pré-Escolar	Manutenção(ano)	A	6	12.365.1100	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0366	880.000,00	950.000,00	1.030.000,00	1.200.000,00	4.060.000,00		
240	2.230 - Manutenção Educação Infantil	Manutenção(ano)	A	6	12.365.1100	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0663	250.000,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00	1.060.000,00		
								3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0001	270.000,00	380.000,00	420.000,00	450.000,00	1.520.000,00
								3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0010	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
								4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0663	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
								4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0001	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
242	2.233 - Qualificação profissional dos docentes do ensino Infantil da rede municipal de educação	Manutenção(ano)	A	6	12.365.1100	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0001	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00		
245	2.235 - Magistério do Ensino Infantil - Creches	Manutenção(ano)	A	6	12.365.1100	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0366	670.000,00	720.000,00	795.000,00	850.000,00	3.035.000,00		
250	2.240 - Manutenção Creches Municipais	Manutenção(ano)	A	6	12.365.1100	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0663	170.000,00	190.000,00	210.000,00	230.000,00	800.000,00		
								3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0001	220.000,00	150.000,00	170.000,00	200.000,00	740.000,00
								3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0010	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	340.000,00
								4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0663	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI

Data: 27/08/2019

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA período 2018 à 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Total
<b>Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONDAI</b>							<b>8.926.390,00</b>	<b>9.650.046,00</b>	<b>10.338.346,00</b>	<b>11.134.746,00</b>	<b>40.049.528,00</b>
<b>Órgão: 06.00 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>							<b>8.926.390,00</b>	<b>9.650.046,00</b>	<b>10.338.346,00</b>	<b>11.134.746,00</b>	<b>40.049.528,00</b>
<b>Unidade: 06.02 - Departamento de Ensino Infantil</b>							<b>3.225.000,00</b>	<b>3.460.000,00</b>	<b>3.760.000,00</b>	<b>4.120.000,00</b>	<b>14.565.000,00</b>
					4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0001	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
300	1.100 - Implantação Creche Municipal Obra(Obr)	P	6	12.365.1100	4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0001	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
310	1.080 - Ampliação Rede Física Escolar do Ensino Infantil Obra(Obr)	P	6	12.365.1100	4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0001	70.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	220.000,00
<b>Unidade: 06.04 - Departamento de Ensino Médio e Educação Superior</b>							<b>285.000,00</b>	<b>330.000,00</b>	<b>340.000,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>1.305.000,00</b>
225	2.265 - Transporte Escolar do Ensino Médio Manutenção(ano)	A	6	12.362.1090	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0053	95.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	485.000,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0011	13.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	50.500,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	2.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	9.500,00
330	2.260 - Auxílio a Estudantes do Ensino Médio Manutenção(ano)	A	6	12.362.1120	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
340	2.270 - Auxílio a Estudantes Universitários Manutenção(ano)	A	6	12.364.1120	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	160.000,00	170.000,00	180.000,00	190.000,00	700.000,00
<b>Unidade: 06.05 - Departamento de Merenda Escolar</b>							<b>210.000,00</b>	<b>210.000,00</b>	<b>210.000,00</b>	<b>210.000,00</b>	<b>840.000,00</b>
320	2.250 - Alimentação Escolar do Ensino Fundamental Manutenção(ano)	A	6	12.306.1110	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0012	63.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	240.000,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	22.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	100.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
322	2.252 - Alimentação Escolar do Ensino Pré-Escolar Manutenção(ano)	A	6	12.306.1110	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0012	45.000,00	44.500,00	44.500,00	44.500,00	178.500,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	25.000,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00	101.500,00
324	2.254 - Alimentação Escolar do Ensino - Creche Manutenção(ano)	A	6	12.306.1110	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0012	32.000,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	132.500,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	18.000,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	67.500,00
<b>Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONDAI</b>							<b>7.660.270,00</b>	<b>8.190.104,00</b>	<b>8.543.004,00</b>	<b>8.929.204,00</b>	<b>33.322.582,00</b>
<b>Órgão: 12.00 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>							<b>7.660.270,00</b>	<b>8.190.104,00</b>	<b>8.543.004,00</b>	<b>8.929.204,00</b>	<b>33.322.582,00</b>
<b>Unidade: 12.01 - Atividades de Atenção Básica em Saúde</b>							<b>6.815.270,00</b>	<b>7.230.104,00</b>	<b>7.488.004,00</b>	<b>7.779.204,00</b>	<b>29.312.582,00</b>
447	1.157 - Construção/Ampliação Unidades de Saúde Obra(Obr)	P	8	10.301.1170	4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0002	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	250.000,00
448	1.158 - Construção Unidade do CAPS Obra(UN)	P	8	10.301.1170	4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0002	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
450	1.160 - Aquisição de veiculos para o Fundo da Saúde Veículo(Vei)	P	8	10.301.1170	4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0002	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
460	2.330 - Atividades Programas SF - ACS e SB Manutenção(ano)	A	8	10.301.1170	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0084	400.500,00	0,00	0,00	0,00	400.500,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA período 2018 à 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Planej.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Total
<b>Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONDAI</b>								<b>7.660.270,00</b>	<b>8.190.104,00</b>	<b>8.543.004,00</b>	<b>8.929.204,00</b>	<b>33.322.582,00</b>
<b>Órgão: 12.00 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>								<b>7.660.270,00</b>	<b>8.190.104,00</b>	<b>8.543.004,00</b>	<b>8.929.204,00</b>	<b>33.322.582,00</b>
<b>Unidade: 12.01 - Atividades de Atenção Básica em Saúde</b>								<b>6.815.270,00</b>	<b>7.230.104,00</b>	<b>7.488.004,00</b>	<b>7.779.204,00</b>	<b>29.312.582,00</b>
						3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0002	1.162.500,00	1.217.000,00	1.275.000,00	1.300.000,00	4.954.500,00
						3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0068	0,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	270.000,00
						3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0064	857.000,00	1.443.000,00	1.475.000,00	1.530.000,00	5.305.000,00
						4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0002	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
461	2.331	Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Manutenção(ano)	A	8	10.301.1170	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0036	0,00	340.000,00	350.000,00	360.000,00	1.050.000,00
						3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0070	334.000,00	0,00	0,00	0,00	334.000,00
						3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0002	43.000,00	51.000,00	61.000,00	71.000,00	226.000,00
						3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0078	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
						3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0086	18.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	90.000,00
						3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0076	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	180.000,00
						4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0070	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
						4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0002	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
462	2.332	Atividades do Núcleo de Atenção à Saúde da Família Manutenção(ano)	A	8	10.301.1170	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0068	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
						3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0064	0,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	435.000,00
						3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0002	19.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	109.000,00
						3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0072	145.500,00	0,00	0,00	0,00	145.500,00
						3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0085	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00
465	2.335	Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial Manutenção(ano)	A	8	10.302.1170	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0002	1.417.500,00	1.509.000,00	1.574.500,00	1.582.500,00	6.083.500,00
						3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0036	122.000,00	365.500,00	400.500,00	410.500,00	1.298.500,00
						3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0076	20.500,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.500,00
						4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0002	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00
470	2.340	Atividades de Atenção Básica em Saúde Manutenção(ano)	A	8	10.301.1170	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
						3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0068	121.500,00	81.000,00	81.000,00	81.000,00	364.500,00
						3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0087	150.500,00	0,00	0,00	0,00	150.500,00
						3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0059	277.000,00	0,00	0,00	0,00	277.000,00
						3.0.00.00.00.00.00.00	0.3.0067	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00
						3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0088	5.000,00	4.800,00	6.800,00	4.800,00	21.400,00
						3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0064	0,00	145.000,00	150.000,00	155.000,00	450.000,00
						3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0002	1.325.270,00	1.539.804,00	1.565.204,00	1.720.404,00	6.150.682,00
						4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0002	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
<b>Unidade: 12.02 - Atividades da Assistência Farmacêutica Básica</b>								<b>625.000,00</b>	<b>700.000,00</b>	<b>780.000,00</b>	<b>860.000,00</b>	<b>2.965.000,00</b>
463	2.333	Atividades de Assistência Farmacêutica Básica Manutenção(ano)	A	8	10.301.1180	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0002	221.000,00	239.000,00	265.000,00	285.000,00	1.010.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA período 2018 à 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Planej.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Total
<b>Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONDAI</b>								<b>7.660.270,00</b>	<b>8.190.104,00</b>	<b>8.543.004,00</b>	<b>8.929.204,00</b>	<b>33.322.582,00</b>
<b>Órgão: 12.00 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>								<b>7.660.270,00</b>	<b>8.190.104,00</b>	<b>8.543.004,00</b>	<b>8.929.204,00</b>	<b>33.322.582,00</b>
<b>Unidade: 12.02 - Atividades da Assistência Farmacêutica Básica</b>								<b>625.000,00</b>	<b>700.000,00</b>	<b>780.000,00</b>	<b>860.000,00</b>	<b>2.965.000,00</b>
						3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0067	53.500,00	64.000,00	65.000,00	70.000,00	252.500,00
						3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0069	50.500,00	47.000,00	50.000,00	55.000,00	202.500,00
464	2.334 - Distribuição Suplementar de Medicamentos	Manutenção(ano)	A	8	10.301.1180	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0002	300.000,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00	1.500.000,00
<b>Unidade: 12.03 - Atividades da Vigilância em Saúde</b>								<b>220.000,00</b>	<b>260.000,00</b>	<b>275.000,00</b>	<b>290.000,00</b>	<b>1.045.000,00</b>
480	2.350 - Atividades de Vigilância Sanitária	Manutenção(ano)	A	8	10.304.1190	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0057	27.000,00	30.200,00	31.200,00	32.200,00	120.600,00
						3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0066	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
						3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0002	81.000,00	107.800,00	111.800,00	115.800,00	416.400,00
						4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0066	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
500	2.360 - Atividades de Vigilância Epidemiológica	Manutenção(ano)	A	8	10.305.1190	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0002	61.000,00	51.500,00	60.500,00	69.500,00	242.500,00
						3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0066	34.000,00	56.500,00	57.500,00	58.500,00	206.500,00
						4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0066	5.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	11.000,00
<b>Entidade: 5 - CAMARA MUNICIPAL DE MONDAI</b>								<b>900.000,00</b>	<b>950.000,00</b>	<b>1.050.000,00</b>	<b>1.100.000,00</b>	<b>4.000.000,00</b>
<b>Órgão: 01.00 - CÂMARA DE VEREADORES</b>								<b>900.000,00</b>	<b>950.000,00</b>	<b>1.050.000,00</b>	<b>1.100.000,00</b>	<b>4.000.000,00</b>
<b>Unidade: 01.01 - Câmara de Vereadores</b>								<b>900.000,00</b>	<b>950.000,00</b>	<b>1.050.000,00</b>	<b>1.100.000,00</b>	<b>4.000.000,00</b>
3	1.007 - Construção de sede para Câmara de Vereadores	Obra(Obr)	P	2	01.031.1010	4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	150.000,00	150.000,00	170.000,00	170.000,00	640.000,00
5	2.010 - Atividades Câmara de Vereadores	Manutenção(ano)	A	2	01.031.1010	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	740.000,00	770.000,00	850.000,00	900.000,00	3.260.000,00
						4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0000	10.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	100.000,00
<b>Total geral:</b>								<b>31.990.000,00</b>	<b>34.600.000,00</b>	<b>36.470.000,00</b>	<b>38.600.000,00</b>	<b>141.660.000,00</b>

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MONDAÍ**

**MINUTA DO PROJETO DE LEI nº 0XX DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2019**

Estabelece as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município de Mondaí para o exercício de 2020, e dá outras providências.

Esta Lei compreenderá:

I – As prioridades e metas da administração pública municipal, extraídas do Plano Plurianual 2018/2021;

II – A estrutura e organização dos orçamentos;

III – As diretrizes gerais;

IV – As disposições sobre a receita;

V – As disposições sobre a despesa;

VI – As disposições sobre os créditos adicionais;

VII – Das despesas com educação e saúde;

VIII – As disposições sobre despesas com pessoal;

IX – As disposições sobre alterações na legislação tributária; e

X – Das disposições gerais.

O orçamento para o exercício de 2020 obedecerá ao princípio da transparência e do equilíbrio das contas públicas, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo, e seus fundos.

Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos no montante necessário.

A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica, voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, consórcios intermunicipais de saúde, de inspeção sanitária animal constituídos exclusivamente por entes públicos e ainda as voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal, mediante prévia autorização legislativa.

Despesas de custeio de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos na lei orçamentária.

O Município poderá realizar Operações de Crédito na medida em que demonstre capacidade de endividamento e se configurar eminente falta de recursos, como dispõe a legislação em vigor.

A concessão, incentivos e benefícios de natureza tributária, através de renúncia de receita, serão concedidos de conformidade com o art. 14 da Lei de responsabilidade fiscal.

Na execução orçamentária do exercício de 2020, deverá ser adotado sistema de limitação de empenho por Unidade Orçamentária, sempre que a gestão fiscal se evidenciar deficitária, respeitando-se sempre os limites mínimos constitucionais de gastos com saúde e educação.

O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o ano, por Secretaria e unidades da administração indireta, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a limitação necessária à obtenção da meta de resultado primário.

Durante a execução orçamentária de 2020, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2020.

Para o cumprimento do que determina o Art. 169 da Constituição Federal, no decorrer do ano 2020, o poder executivo municipal poderá proceder à concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alteração de estruturas de carreiras, bem como admitir pessoal aprovado em concurso público ou contratação de pessoal em caráter temporário na forma da lei, realizar processos seletivos para admissão de pessoal em caráter temporário, bem como realizar concursos públicos para provimento de cargos efetivos, observados a legislação pertinente e os limites e regras da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os contratos de terceirização de mão-de-obra que se referirem à substituição de servidores e empregados públicos, serão contabilizados como “outras despesas de pessoal decorrentes de terceirização”, sub-elemento de despesa: 3.1.90.34.00.

O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular a arrecadação ou o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou ainda beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios, na medida do possível ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

As compras e contratações de obras e serviços somente poderão ser realizadas havendo disponibilidade orçamentária e precedidas do respectivo processo licitatório e contrato, nos termos da Lei 8.666/93, consolidada.

O Executivo Municipal está autorizado assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, devendo ser encaminhada cópia de todos os convênios firmados à Câmara Municipal de Vereadores, para comprovação da transparência administrativa.

São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsibilidade de recursos financeiros para o seu pagamento.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 29 de agosto de 2019.